

ID: A34F1EB5AF374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RETIFICAÇÃO

Em retificação ao Extrato de Contrato da Inexigibilidade Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses no dia 23/02/2023, onde se lê : Valor R\$ 10.000,00 Leia-se : 18.000,00.

Santa Cruz dos milagres Piauí, 27 de fevereiro de 2023
Prefeitura Municipal

ID: BB9FC72853574



PORTARIA GAB. Nº 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEIRO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, Nº 214/08 de 04 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santa Cruz dos Milagres - Piauí, representando os seguimentos abaixo, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Antonio Nelson da Silva Marques

Suplente: Noêmia Otaviano de Macedo

II - Representantes dos Diretores escolares:

Titular: Maria Eliza Rodrigues

Suplente: Ivânia Francisca Leite

III - Representante dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Teodórica Pereira Marques

Suplente: Francisca Amelia Pereira Leite de Aquino

IV - Representante dos Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Elis Regina de Moura

Suplente: Valdinar Ferreira de Moura

V - Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titular: Ana Paula Moura Fé

Suplente: Anibal Alexandre Araújo

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - E-mail: prefeiturascm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

VI - Representante do Conselho Tutelar

Titular: José Rosa de Oliveira

Suplente: Maria Aparecida Gomes dos Reis

VII - Representante do Conselho do Fundeb.

Titular: Sélis Cristina Soares

Suplente: Rejane Alves de Almeida

VIII - Representante da Secretaria Municipal da Assistencial Social

Titular: Vanessa Evangelista Gomes

Suplente: Osmarina Mendes da Cunha

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais uma vez consecutiva os dispostos no rol taxativo do Art 4º, incisos I, II, IV e V da Lei Nº 214/08.

Art. 3º Para um melhor desempenho, a prefeitura municipal fará um repasse mensal para o CME que servirá para o pagamento de jetons os membros e manutenção do mesmo.

Art. 4º As funções dos membros do CME serão remuneradas a título de jetons, segundo valor a ser fixado pelo próprio conselho, não podendo ser superior a ½ salário mínimo nacional, por cada sessão ordinária a que o conselho comparecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial a Portaria de renovação do CME 2021.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, aos 02 dias do mês de março de 2023.

Assinado de forma digital por
WILNEY RODRIGUES DE MOURA:00769350356
Dados: 2023.03.02 11:11:46 -03'00'
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - E-mail: prefeiturascm@gmail.com

ID: D6EC192B31EE4

CÓDIGO
MUNICIPAL
DE
POSTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS
MILAGRES - PIAUÍ

(Continua na página seguinte)